

557 f

PEDRO ALBERTO ALVES MACIEL
ADVOGADO

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA VARA CIVEL
DA COMARCA DE ASSAÍ - PARANÁ.**

PROTÓCOLO CIVEL
PROTÓCOLO CIVEL

Recebi nesta data

Assaí 17 MAIO 2004

Autos nº 232/87

ESCRITÓRIO

PEDRO ALBERTO ALVES MACIEL, advogado militante nesta comarca, tendo sido distinguido com a honrosa nomeação em Ação de Concordata Preventiva de Falência como Comissário, em que é requerente COMERCIAL DE TECIDOS ASSAI LTDA, nesse R. Juízo e cartório respectivo, vem com o devido acatamento ante a Douta Pessoa de Vossa Excelência, **DECLINAR** do patrocínio por questões de foro íntimo. Comprometendo-se a cooperar com a Justiça Pública desta Comarca quando novamente couber-lhe a honra de outra nomeação.

Roga à digna Magistrada nomear outro causídico a fim de promover a presente nomeação.

N. T. P. D.

Assaí(Pr.), 17 de Maio de 2.004.

PEDRO ALBERTO ALVES MACIEL-Adv.

AVENIDA RIO DE JANEIRO, 539 – TEL: 043-262-1851-ASSAÍ-PR.

CERTIDÃO

CERTIFICO que foi expedido mandado
para a intimação do Sr.
Comissário nomeado, da
força, cargo de Sr. Oficial
de Justiça, para o de-
stino do cumprimento.

Assal 27.05/2004

~~Assinado~~

